

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO DA ETE BREJO GRANDE**

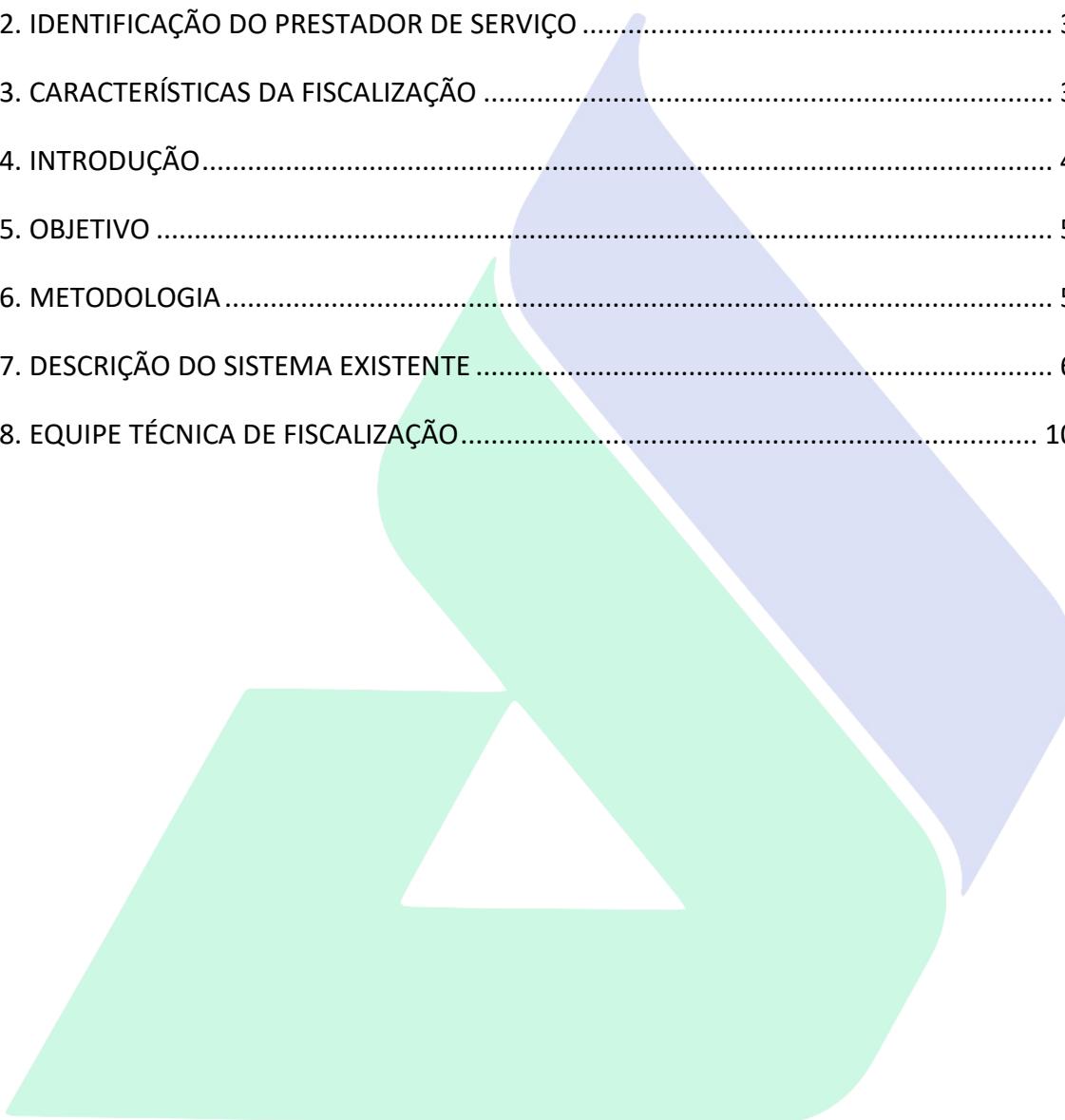
**Ref.: Fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de  
BREJO GRANDE/SE.**

**CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO**

**Aracaju/SE  
Abril/2022**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE .....	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	10



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

**AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**

**Endereço:** Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 3218-2700

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe**

**Endereço:** Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

## 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Inicial ( X )      Acompanhamento ( )
<b>Objeto:</b>	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Brejo Grande.
<b>Local:</b>	R. Boa Vista, Brejo Grande/SE.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
<b>Data da Inspeção:</b>	12/04/2022.
<b>Legislação:</b>	Resolução CONAMA nº 430/2011; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

## 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e coleta da água para análises de qualidade, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

## 5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no município de Brejo Grande, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

## 6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades de esgotamento sanitário e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

### 6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ETE – Brejo Grande</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos;</li> <li>- Laboratório;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Almoxarifado geral;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EEEB 01 – Brejo Grande;</li> <li>• EEEB 02 – Brejo Grande</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Operação e equipamentos;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>

Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade do Tratamento dos efluentes</li> </ul>	- Relatório de automonitoramento da Qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.
-----------------------	---	---

\* ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

\* EEEB – Estação Elevatória de Esgoto Bruto

## 7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

O Sistema de Esgotamento Sanitário fiscalizado é composto por duas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto, que bombeiam o efluente até a ETE. Na Estação o efluente chega na calha parshall, onde é medido a vazão, em seguida é direcionado a uma lagoa facultativa e posteriormente a uma lagoa de maturação, por fim, o efluente é destinado ao corpo receptor, Rio São Francisco.

A ETE é responsável pelo tratamento dos esgotos gerados na zona urbana do município de Brejo grande e atualmente opera com vazão média de 18 m<sup>3</sup>/h.

Em referência às análises de controle dos efluentes, os ensaios são realizados diariamente em dois períodos (manhã e tarde) para os seguintes parâmetros: pH, Materiais Sedimentáveis, Oxigênio Dissolvido e Temperatura, para os demais parâmetros exigidos conforme a legislação vigente, os ensaios são realizados quinzenalmente. As imagens de 1 a 7 ilustram as unidades fiscalizadas.

**Imagen 1:** Visão espacial da ETE Brejo Grande.



**Imagen 2: EEEB - 01.**



**Imagen 3: EEEB - 02.**



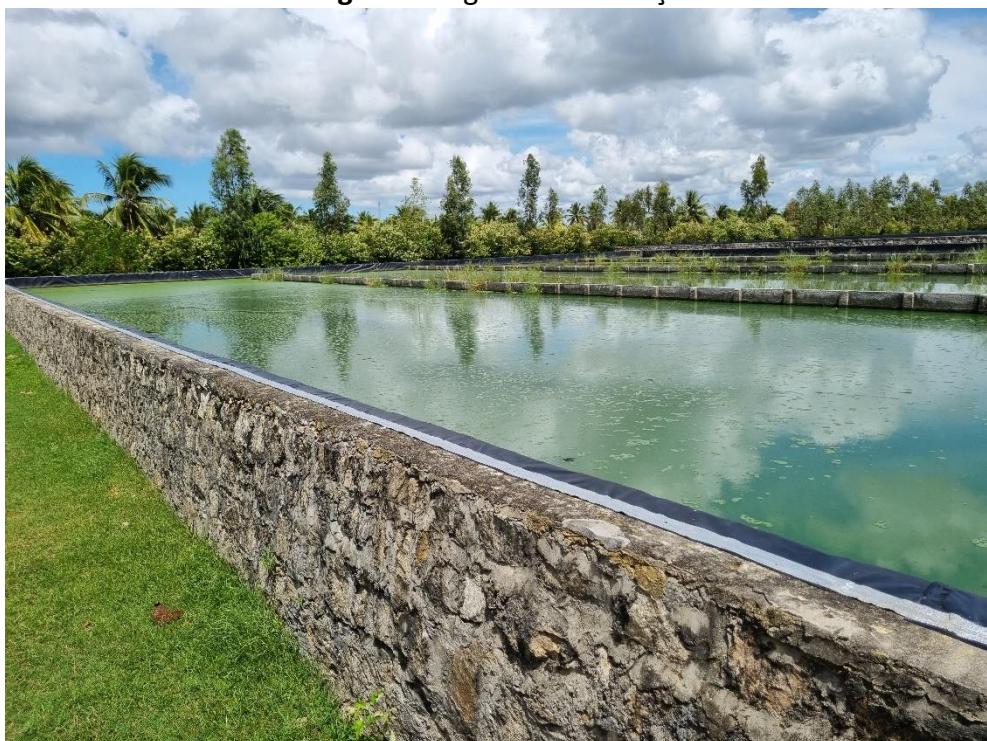
**Imagen 4:** Calha de chegada do efluente bruto na ETE.



**Imagen 5:** Lagoa Facultativa.



**Imagen 6:** Lagoa de Maturação.



**Imagen 7:** Calha de saída do efluente tratado.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

## 8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento:** José Wellington Corrêa Leite

**Assessor da Câmara Técnica de Saneamento:** Matheus Rodrigues Bispo da Silva

